FL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 19/93

AUTOR: ROQUE JOSÉ PEREIRA

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Roque José Pereira
VEREADOR

Projeto de lei nº 19/93.

"Dá denominação em via pública"

03-06-93
Cópia aos Edis
e ao Comunicado

Jose Vicente Zezito Falci, Prefeito Municipal de Ibiuna, no uso de suas atribuições conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona, i.e, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Pitico Nunes de Moraes, a Rua que tem início na confluência com a Rua D. Pedro II e tem seu término em frente a casa do nobre colega Vereador Elizeu, conforme croquis que passa a fazer parte desta.

Artigo 2º - As despesas com execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria consignado no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigoar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Raimundo de Almeida Lima, 27 de maio de 1993.

Roque Jose Pereira e Elizeu Dias de Oliveira
Vereador do PL Vereador do PL.

Res.: Rua Raimundo José Pereira, 267 - Distr. do Paruru — Fone: (0152) 94-1327 — CEP 18140-000 — IBIÚNA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Roque José Pereira
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Justifica tal homenagem ao saudoso Pitico Nunes, como era chamado, porque foi uns dos fundadores daqueles populoso bairro.

Nasceu no Municipio, no bairro do Paiol Grande, onde viveu muito tempo com seus irmãos e irmãs, vindo morar na cidade há muitos anos atrás.

Deixou 07 filhos, dezenas de netos e bisnetos que todos nós conhecemos, sendo desnecessário identificá-los um a um.

Pessoa honesta que sempre foi, deixou um legado:

" COM TRABALHO NÃO HÁ CRISE"

Por isso, entendemos que referida homenagem é justa e esperamos contar com a aprovação de todos os colegas vereadores desta colenda Casa de Leis

S/S. 27 de maio de 1993.

Roque Jose Pereira e Elizeu Dias de Oliveira

Vereador do PL Vereador do PL

Res.: Rua Raimundo José Pereira, 267 - Distr. do Paruru — Fone: (0152) 94-1327 — CEP 18140-000 — IBIÚNA - SP

Roque José Pereira
VEREADOR

MAPA 13

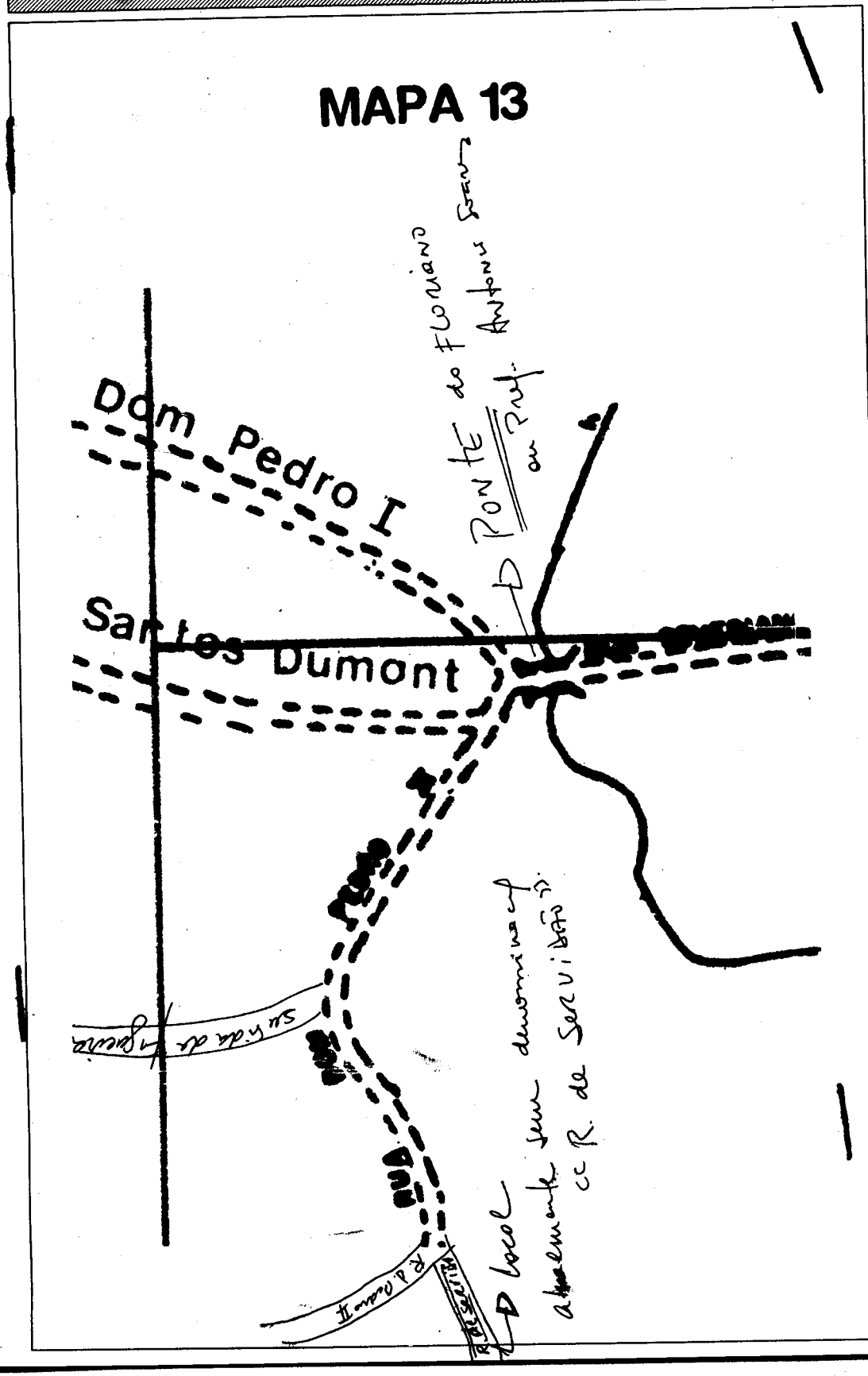

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 19/93, de autoria dos Nobres Vereadores Roque José Pereira e Elizeu Dias de Oliveira foi apresentado ao Srs. Vereadores' no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente' foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à' disposição das Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 03 de junho de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proces. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Roque José Pereira
VEREADOR

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

O Vereador abaixo-assinado, autor do Projeto de Lei nº. 19/93, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar o adiamento da tramitação regimental de sua proposição, para que realize um estudo detalhado do apresentado, e se necessário posteriormente a apresentação de um Substitutivo.

Nestes Termos,
P. Deferimento
Ibiúna, 21 de junho de 1993.

Roque José Pereira
Vereador - PL.

Defiro e agrade-se
28-06-93

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP
000116 JUN 93 25 Z 4 5
PROTOCOLO

Res.: Rua Raimundo José Pereira, 267 - Distr. do Paruru — Fone: (0152) 94-1327 — CEP 18140-000 — IBIÚNA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1607

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 25 p. passado foi protocolado na Secretaria Administrativa pelo Vereador Roque ' José Pereira, autor do Projeto de Lei nº. 19/93, ' requerimento solicitando o adiamento da tramitação regimental de sua proposição.

Certifico mais, em face do apresentado e do despacho do Sr. Presidente, referido Projeto aguardará' para posterior tramitação conforme requerido pelo' autor.

Ibiúna, 29 de junho de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proces. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 19/93 de autoria do Vereador Roque José Pereira, apresentado na legislatura passada, e não sendo submetido à apreciação do plenário em tempo hábil, nos termos do artigo 162 do Regimento Interno encaminho ao Sr. Presidente para Despacho sobre o arquivamento.

Ibiúna, 09 de setembro de 1998.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

DESPACHO:-

Diante do relatado na Certidão acima, nos termos do Artigo 162 do Regimento Interno determino o arquivamento do Projeto de Lei nº. 19/93.

Ibiúna, 09 de setembro de 1998.

JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE